



Lei n.º - 217 - de 18 de dezembro de 1951.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.º 79.203,40.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a lei seguinte:

Art. 1.º - É aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de setenta e nove mil duzentos e três cruzados e quarenta centavos --- (Cr.º 79.203,40), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

Gratificação por serviços extraordinários prestados pelo motorista efetivo, José Ribério de Nascimento, no transporte dos médicos fiscais e das professoras dos grupos escolares.

Cr.º 1.400,00

Gratificação por serviços extraordinários prestados pelos motoristas efetivos João Francisco da Costa e João Juvêncio no serviço de coleta de lixo da cidade.

1.393,60

Despesa aproximada, que deve ser paga a Caixa Registradora Nacional S/A, pelo transporte, reconstituição e instalação de uma máquina de contabilidade.

26.000,00

A firma Ramalho & Cia., pelo fornecimento de material de expediente em 1950.

3.800,00

A firma Magalhães & Cia., pelo fornecimento de fazenda para fardamento de motoristas no ano de 1950.

264,00



em 1950

Cr\$ 6.000,00

1ª Cia. Fonea e Luz N. do Brasil, pela exten-  
são da rede de iluminação pública substi-  
tuição de globos e lâmpadas quebradas. 2.045,00

1ª Empresa "A Noite", por publicação feita no  
exercício de 1950. 10.000,00

Importância correspondente à elevação dos  
subsídios do Venador Paulo Pedrosa, doada  
pelo mesmo à Casa do Pobre de Maceió, ao  
Arilo Dom Bosco e ao Ornatório General  
Serrano da Fonea. 16.500,00

Contribuições para o Instituto de Aposenta-  
doria e Pensões dos Empregados em Transpor-  
to e Cargas e S.B.A., no período de junho  
a dezembro de 1949 e de maio a dezembro  
de 1950. 1.800,00

Subvenção ao Departamento de Assistência So-  
cial da Juventude Católica desta Capital, con-  
cedida pela Lei n.º 93, de 22/11/1949. 10.000,00

Total Cr\$ 79.203,40

Art. 2º - Como recurso para cobertura da despesa a que  
se refere o artigo anterior, e reduzida, no montante de Cr\$ 79.203,40  
(setenta e nove mil duzentos e três cruzados e quarenta centavos),  
a sub-consignação 37, da Verba 17 - Encargos Diversos, do Orça-  
mento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de dezembro de 1951.



9

a) Joaquim Lúcio  
Prefeito  
Lafayette Belo  
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,  
em 18 de dezembro de 1951.

a.) José Tavares de Souza  
Chefe de Expediente.